



FOLHA N.º 001  
DATA 28 / 06 / 96  
RUBRICA elb

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1996

## PROCESSO

N.º \_\_\_\_\_

Interessado: Mesa Diretora da Câmara Municipal  
Projeto de Resolução nº 12/96

Assunto: Proposta de alteração na estruturação do Quadro de  
Pessoal da Câmara Municipal de Colatina e das outras  
presidências

### AUTUAÇÃO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de

Junho do ano de mil novecentos e noventa e 6 (seis)

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

Resolução nº 145  
de nº 429/96

FOLHA N.º 002  
DATA 28 / 06 / 96  
RUBRICA GBS

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/96**

P R O T O C O L O	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>
	N.º <u>411</u> Fls. <u>357</u> Livro <u>04</u>
	Colatina, <u>28</u> de junho de 19 <u>96</u>
	<u>GBS.</u> FUNCIONÁRIO

PROMOVE ALTERAÇÕES NA ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Os valores salariais dos padrões constantes do Anexo III da Resolução Nº 115, de 28 de Dezembro de 1994, passa a vigorar na forma do Anexo I que integra a presente Resolução.

Artigo 2º - Serão enquadrados no Nível VI os atuais servidores que ocupam o cargo de Assistente Operacional Legislativo que sejam portadores de Título de Nível Superior na mesma Classe que ora se encontram lotados.

Artigo 3º - O Nível VII é de enquadramento do Cargo de Lotação efetiva de Diretor Técnico Legislativo,

Parágrafo único - O atual ocupante do cargo de Diretor Técnico Legislativo é lotado na mesma Classe que ora se encontra.

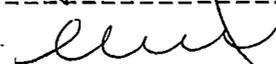
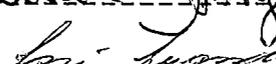
Artigo 4º - A remuneração do Quadro de Pessoal Comissionado constante do Anexo II da Resolução Nº 115, de 28 de dezembro de 1994, passa a vigorar na forma do Anexo II, que integra a presente Resolução.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e os efeitos financeiros dela decorrentes vigorarão a partir de 01 de Junho de 1996.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,  
Em, 27 de junho de 1996.

MESA DIRETORA:

  
-----  
  
-----  
  
-----  
  
-----

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO I

Referente ao Artigo 1º do Projeto de Resolução nº 12/96

## TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

JUNHO/96

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
I	141,28	142,83	144,40	145,98	147,58	149,20	150,84	152,49	154,16	155,85	157,56	159,29	161,04
II	195,38	200,40	205,55	210,83	216,24	221,79	227,49	233,33	239,32	245,47	251,77	258,24	264,87
III	251,95	258,42	265,06	271,87	278,85	286,01	293,36	300,89	308,82	316,75	324,69	333,03	341,58
IV	639,16	671,12	704,68	739,91	776,91	815,76	856,55	899,38	944,35	991,57	1.041,15	1.093,21	1.147,87
V	592,57	622,19	653,29	685,95	720,24	756,25	794,06	833,76	875,44	919,21	965,17	1.013,42	1.064,09
VI	650,20	682,50	716,62	752,45	790,07	829,57	871,04	914,59	960,31	1.008,32	1.058,73	1.111,66	1.167,24
VII	857,90	900,80	945,84	993,13	1.042,79	1.094,93	1.149,68	1.207,16	1.267,52	1.330,90	1.397,45	1.550,29	1.596,80

NÍVEIS	CARGOS
I	Auxiliar de Serviços Gerais
II	Contínuo
III	Escriturário Legislativo
IV	Taquígrafo
V	Assistente Operacional
VI	Assistente Operacional NII
VII	Diretor Técnico Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Anexo II

Referente ao Artigo 2º do Projeto de Resolução nº 12 / 196

Tabela de Vencimentos do Quadro de Provimento em Comissão

Junho de 1996



Diretor Geral.....	R\$ 1.809,64
Assessor de Assuntos Diversos.....	R\$ 1.278,05
Assessor Legislativo.....	R\$ 517,97
Assistente Gabinete.....	R\$ 517,97
Procurador Jurídico.....	R\$ 1.788,57
Contador.....	R\$ 1.278,05

ED  
do TC  
COB

AS COMISSÕES PERMANENTES  
Sala das Sessões 28/06/1996  
*JOÃO LUIGIPELLI*  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

P A R E C E R

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, A de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas, reunidas para aprovar o Projeto de Resolução nº 12/96, em que promove Alterações na Estruturação do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal e dá outras providências, são por sua aprovação, tendo em vista o artigo 54 - inciso VII da Lei Orgânica do Município que reza: "Artigo 54 - Cabe a Câmara Municipal com a atuação do Prefeito, não exigida esta para os cargos de Competência exclusiva do Poder Legislativo, dispor sobre todas as matérias da Competência do Município, especialmente sobre: inciso-VII - Criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas municipais.

Pelas razões expostas, as comissões são de aprovação ao presente Projeto de Resolução e conclamam os pares a endossarem o seu parecer.

Sala das Comissões, 28 de Jun.1996

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Valdir Nascimento

Maria Luiza Pessin de Ávila

Asterval Antônio Altoé

Comissão de Finanças e Orçamento:

José Leandro Vacari

Jacymar Dalla Fontes Filho

José Leal Sant'Anna

Aprovado em *Burea* discussão,  
por *maum...*  
Sala das Sessões *28/06/1946*  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Of. Nº 429/96

Colatina, 01 de julho de 1996

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina  
Ao Coordenador Municipal de Imprensa Oficial  
Ref. Remessa (faz).

Senhor Coordenador,

Na qualidade de Presidente deste Poder Legislativo Municipal, faço chegar às mãos de V.Sa., cópia da Resolução Nº 145, aprovada na Reunião do dia 01 de julho de 1996.

Sendo só, para o momento, reitero os protestos e elevada estima e consideração.

Atenciosamente

  
João Eugênio Costa Meneghelli  
Presidente

Ao  
Ilmo.Sr.  
Coordenador Municipal de Imprensa Oficial  
Nesta.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**RESOLUÇÃO Nº 145**

---

PROMOVE ALTERAÇÕES NA ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

---

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Os valores salariais dos padrões constantes do Anexo III da Resolução Nº 115, de 28 de Dezembro de 1994, passa a vigorar na forma do Anexo I que integra a presente Resolução.

Artigo 2º - Serão enquadrados no Nível VI os atuais servidores que ocupam o cargo de Assistente Operacional Legislativo que sejam portadores de Título de Nível Superior na mesma Classe que ora se encontram lotados.

Artigo 3º - O Nível VII é de enquadramento do Cargo de Lotação efetiva de Diretor Técnico Legislativo,

Parágrafo único - O atual ocupante do cargo de Diretor Técnico Legislativo é lotado na mesma Classe que ora se encontra.

Artigo 4º - A remuneração do Quadro de Pessoal Comissionado constante do Anexo II da Resolução Nº 115, de 28 de dezembro de 1994, passa a vigorar na forma do Anexo II, que integra a presente Resolução.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e os efeitos financeiros dela decorrentes vigorarão a partir de 01 de Junho de 1996.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 29 de junho de 1996



PRESIDENTE

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

Referente ao Artigo 19 do Projeto de Resolução nº 12/96

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

JUNHO/96

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
I	141,28	142,83	144,40	145,98	147,58	149,20	150,84	152,49	154,16	155,85	157,56	159,29	161,04
II	195,38	200,40	205,55	210,83	216,24	221,79	227,49	233,33	239,32	245,47	251,77	258,24	264,87
III	251,95	258,42	265,06	271,87	278,85	286,01	293,36	300,89	308,82	316,75	324,69	333,03	341,58
IV	639,16	671,12	704,68	739,91	776,91	815,76	856,55	899,38	944,35	991,57	1.041,15	1.093,21	1.147,87
V	592,57	622,19	653,29	685,95	720,24	756,25	794,06	833,76	875,44	919,21	965,17	1.013,42	1.064,09
VI	650,20	682,50	716,62	752,45	790,07	829,57	871,04	914,59	960,31	1.008,32	1.058,73	1.111,66	1.167,24
VII	857,90	900,80	945,84	993,13	1.042,79	1.094,93	1.149,68	1.207,16	1.267,52	1.330,90	1.397,45	1.550,29	1.596,80

NÍVEIS	CARGOS
I	Auxiliar de Serviços Gerais
II	Contínuo
III	Escriturário Legislativo
IV	Taquígrafo
V	Assistente Operacional
VI	Assistente Operacional NII
VII	Diretor Técnico Legislativo

*JEM*

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anexo II

Referente ao Artigo 2º do Projeto de Resolução nº 12/96

Tabela de Vencimentos do Quadro de Provimento em Comissão

---

Junho de 1996

Diretor Geral.....	R\$ 1.809,64
Assessor de Assuntos Diversos.....	R\$ 1.278,05
Assessor Legislativo.....	R\$ 517,97
Assistente Gabinete.....	R\$ 517,97
Procurador Jurídico.....	R\$ 1.788,57
Contador.....	R\$ 1.278,05

*28/11*